

## ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO - ABE

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

portador(a) do RG	, e do CPF:	DECLARO,
	83*, junto a instituição	
	ômica referente ao processo de Renovação/	
que ATUALMENTE estou d	lesempregado, e não recebo renda decorre	ente de salários, proventos, ordenados,
aposentadorias, comissões, pro	5- labore, bem como outros rendimentos de	ecorrentes do trabalho não assalariado,
oriundos do mercado informal	ou autônomo, nem aqueles auferidos em razão	o do patrimônio.
Sendo assim, comprometo-me	a comunicar à Instituição de Ensino mencion	nada acima, qualquer alteração referente
às informações prestadas nesta	declaração, além de apresentar a respectiva d	locumentação comprobatória.
De acordo com a Lei nº 7.11	5/83, eu DECLARO serem verdadeiras as	informações prestadas, bem como me
declaro ciente de que a falsida	de das declarações pode ensejar responsabil	lização legal prevista no art. 26 da Lei
complementar nº 187/2021, s	em prejuízo da sanção aplicável ao crime de	e falsidade ideológica, de acordo com o
art. 299 do Código Penal, alér	n do imediato cancelamento do benefício.	
	, de	de 202
<del></del>		
Assin	atura com autenticação obrigatória (cartório	ou gov.com)

(\*) LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

(\*) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa.